



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná

EDITAL Nº 5/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A PFN/PR
RESULTADO PRELIMINAR

A **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ (PFN/PR)**, no uso de suas competências legais e regimentais, em conformidade com o item 9.2 do Edital PFN/PR nº 2/2024, torna público o **resultado preliminar** referente ao Processo de Seleção de Estudantes do Curso de Direito, nível graduação, para realização de estágio (remunerado) não-obrigatório em suas unidades organizacionais localizadas no município de Curitiba, Estado do Paraná.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

1.1. A lista dos **candidatos aprovados** é apresentada com os dados dispostos na seguinte ordem: nome; número de inscrição no CPF; pontuação final; classificação (na forma do item 9.1 do edital regulador do certame):

Nome	CPF	P. Final	Class.
SAMUEL COSTA MARTINS TAI	***.383.409-**	9,16	1ª (AC)
LEILA FREIBERGER DEGRAF	***.455.129-**	9,08	2ª (AC)
GABRIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.436.759-**	8,91	3ª (AC)
MARIANA HANAI DA SILVA	***.114.599-**	8,83	4ª (AC)
YASMIN SOFIA DE MORAES	***.409.329-**	8,66	5ª (AC)
JONATHAN RINALDIN	***.687.059-**	8,08	6ª (AC)
GUSTAVO DE MOURA RIBAS	***.455.509-**	7,75	7ª (AC)
VERA LUCIA DE SOUSA MARCELINO	***.972.179-**	7,50	8ª (AC)
HYLANNA LETÍCIA LUNARDON ROSSATI	***.600.149-**	7,16	9ª (AC)
Nome	CPF	P. Final	Class.
SAMUEL COSTA MARTINS TAI	***.383.409-**	9,16	1ª (PCD)

(*) AC - ampla concorrência; PCD - vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.2. A contratação respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos portadores de deficiência, nos termos do item 4.3 do edital regulador.

1.3. Os demais candidatos que enviaram pedidos de inscrição não foram classificados e/ou não atenderam as exigências do Edital PFN/PR nº 2/2024.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Eventuais impugnações ao resultado preliminar deverão ser dirigidas ao "Presidente da Comissão Especial de Seleção e Recrutamento de Estagiários da PFN/PR", exclusivamente mediante o envio de mensagem eletrônica a ser endereçada para o e-mail **estagio.pr.pfn@pgfn.gov.br** com o seguinte assunto: "IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR - PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL PFN/PR Nº 2/2024", até **23h59 do dia 19/08/2024 (segunda-feira)**, na forma do item 10 do edital regulador.

2.1.1. As impugnações deverão conter a identificação do candidato (nome completo, nº de inscrição no CPF, sua assinatura etc.) e as razões de fato e de direito que fundamentam sua pretensão.

2.1.2. O candidato deverá encaminhar suas justificativas especificando o item e o motivo da discordância, em linguagem clara, objetiva e concisa. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.2. Não serão conhecidas as impugnações veiculadas por outros meios, nem as remetidas fora do prazo assinalado no item 2.1.

2.3. A homologação da classificação final se dará por ato do Presidente da Comissão Especial de Seleção e Recrutamento de Estagiários da PFN/PR, que será afixado no mural de editais no andar térreo do Edifício-Sede do MF no Paraná, situado na rua Marechal Deodoro, nº 555, Centro, Curitiba/PR, e também será divulgado via portal PGFN, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, acessível pelo menu principal "Assuntos" > "Programa de Estágio" > "Abertura de Seleção e Resultados".

PFN/PR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

LUIS MARCELLO BESSA MARETTI

Procurador da Fazenda Nacional

Presidente da Comissão Especial de Estágio da PFN/PR



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcello Bessa Maretti, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44306567** e o código CRC **6C8F267F**.